



# Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 19

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

*(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à entidade assistencial Casa dos Velhinhos de São Pedro e dá outras providências).*


HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Entidade Assistencial CASA DOS VELHINHOS DE SÃO PEDRO, durante o exercício de 2013, uma subvenção social da ordem de até R\$ 2.120,40 (dois mil, cento e vinte reais e quarenta centavos) mensais, para despesas de manutenção, sendo recursos financeiros oriundos do Governo Federal da ordem de R\$ 1.767,00 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais) e contrapartida do Município de R\$ 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) mediante termo de convênio a ser firmado.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2013, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2013.

  
HELIO DONIZETE ZANATA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:


Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção a Entidade assistencial Casa dos Velhinhos de São Pedro, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade subsidiar partes dos relevantes serviços prestados pela entidade. Os valores correspondem ao Plano Municipal de Assistência Social, elaborado de acordo com a Lei Federal 8472, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social e em conformidade com as diretrizes destinadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal